

RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos decorrentes da aplicação das normas sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, §1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº 126, de 26 de janeiro de 2007, considerando a necessidade de conferir maior agilidade às ações desta Secretaria no que se refere à gestão do transporte oficial, consoante o previsto no artigo 25 do Decreto nº 44.817, de 22 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao servidor **Marcos Eduardo Silva Soares**, Masp. 1127822-3, Diretor Central de Administração Logística, DAD-6 PH466, para firmar documentos relacionados com a administração de transporte oficial, em especial:

- I – Certificado de Registro de Veículo;
- II – Documento de Cadastro de Veículo.

Art.2º Caberá ao servidor **Nilton Alves Vieira**, Masp. 351448-6, gestor governamental, código GGOV2I FGD-9 a competência supracitada nas situações de ausência, impossibilidade ou qualquer outro impedimento do Diretor, decorrente de cumprimento de agenda ou de ações do exercício de suas funções.

Art. 3º A delegação de competência prevista na presente Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

